



Sumário

DECRETO.....	2
EXTRATO	2
LEI	3
PORTARIAS.....	5
ATO DO LEGISLATIVO	7

DECRETO**DECRETO Nº 58/2024**

Súmula: Anula o Processo Licitatório nº 29/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a irregularidade insanável constatada na decisão do recurso administrativo interposto no julgamento do pregão.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 29/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ, emulsão e limpeza para alargamento, recape, e reparo de vias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 02/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr

CONTRATADO: Krisley Polliany Storti Fujiki

DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 09/2023 –enfermeira-PSS, a partir do dia 04/05/2024 do CONTRATADO pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

Formosa do Oeste, Pr 06 de maio de 2024

LEI**LEI N° 1.087, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários a partir de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, e artigo 12, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 2025, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º. Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos de conformidade com os reajustes concedidos aos Servidores Públicos Municipais, devendo ocorrer nos mesmos índices e datas, respeitando como limite máximo a correção inflacionária.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Os valores dos subsídios mensais fixados passa vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 serão de:

I - R\$ 16.314,84 (dezesesseis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para o Prefeito Municipal;

II - R\$ 5.810,12 (cinco mil oitocentos e dez reais e doze centavos) para o Vice-Prefeito;

III - R\$ 4.648,12 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos) para os Secretários Municipais.

IV - R\$ 2.471,05 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos) para os conselheiros tutelares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Formosa do Oeste, 06 de maio de 2024;

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIASPORTARIA Nº. 054/2024

Súmula: Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio de Tubos para escoação de águas pluviais e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Senhor Luiz Felipe Navarro Vesco, RG. nº. 10.408.867-8 e CPF nº. 073.108.359-80, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Engenheiro Civil-PSS, para responder como Gestor do Convênio de Tubos para escoação de águas pluviais e como Fiscal fica designada a Senhora Jéssica Nogueira de Carvalho, RG. nº. 10.533.377-3 e CPF nº. 081.484.249-69, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Desenhista, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Secretaria do Desenvolvimento sustentável – SEDEST.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, aos 06 de maio de 2024..

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 53/2024

SÚMULA: Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2023, pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2023 pelo decurso do prazo, sem renovação, de acordo com inciso I do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 04/05/2024 do cargo temporário de Enfermeiro (a) -PSS a Senhora **Krisley Polliany Storti Fujiki**, portadora do CPF sob o nº 048.XXX.XXX-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

**TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 9.484.518-1 SSP/PR inscrito no CPF sob N.º 059.315.249-24, residente domiciliado na Estrada Jaboticabal, lote 66-A, neste município e estado, de outro lado empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede foro na Rua João Pessoa n.º 1183 Velha, na cidade de Blumenau, CEP 86.036-001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n.º 797.574.807-20, considerando julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade, na forma eletrônica, n.º 02/2022 realizado pela prefeitura municipal, **RESOLVE** celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo n.º 1/2022 de 05/05/2022, por um período de 12 (doze) meses, ou até dia 05 de maio de 2025 corrigindo o valor pelo índice do INPC 2,8522% referente ao período de 02/05/2023 à 29/04/2024, no total de 3.507,45 (três mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) ficando o Valor Global do contrato em R\$ 126.480,83 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 29 de abril de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL:05931524924

Assinado de forma digital por
EDINALDO DE JESUS
SOBRAL:05931524924
Data: 2024.04.30 15:41:25 -03'00'

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
EDINALDO DE JESUS SOBRAL
PRESIDENTE

CONTRATADA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B0-A0DA-73D0-1494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/05/2024 16:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/38B0-A0DA-73D0-1494>